



## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 78.966.470/0001-00

### ATA DA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA EM 23 DE MARÇO DE 2026.

Aos vinte e três dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Nova América da Colina, as 19:30 horas, reuniram-se a sobre a presidência da Vereadora **HENRIQUELI CAMPOS**, juntamente aos vereadores: **ALEX NUNES DE ARAÚJO, JAIR APARECIDO DE OLIVEIRA, DAVI JOSE TEIXEIRA, MOIZES BEZERRA DE MELO NETO, BRUNO ALVES DA SILVA, JORGE LOPES DA SILVA, JESSICA YOSHICO SANTANA e DARCI APARECIDO DE OLIVEIRA DAVID**. Antes de dar início a sessão, a Senhora Presidente solicitou a todos os presentes para que ficassem de pé para fazermos a oração do Pai Nosso e após isso, solicitou ao vereador Davi que fizesse a leitura de um trecho da Bíblia. Havendo número legal e a mesa executiva composta a Senhora Presidente declara aberta a sessão e convida o 1º secretário para fazer a leitura da ata anterior, a qual foi lida e conforme foi julgada e aprovada sem observações. **CONTINUANDO DETERMINOU A LEITURA DAS MATERIAS CONSTANTE DO EXPEDIENTE: PROJETO DE LEI Nº 03/2026-** ANUÊNCIA AO TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV Nº992634/2025/MCIDADES/CAIXA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, COM A FINALIDADE DE PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS. **PROJETO DE LEI Nº 04/2026-** DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO À PROTEÇÃO E DEFESA DA VIDA ANIMAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA E DA OTRAS PROVIDÊNCIAS. **PASSANDO EM SEGUIDA PARA O PERÍODO DA ORDEM DO DIA: PROJETO DE LEI Nº 03/2026-** Livre a palavra aos senhores vereadores, ninguém desejando se manifestar, dada a votação, projeto aprovado em primeira discussão e votação. **PROJETO DE LEI Nº 04/2026-** Livre a palavra aos senhores vereadores, ninguém desejando se manifestar, dada a votação, projeto aprovado em primeira discussão e votação. Em cumprimento ao artigo 158 do Regimento Interno, onde diz: Nas segundas e terceiras discussões, a votação será feita sempre englobadamente, menos quando às emendas, que serão votadas uma a uma. Desta forma a Senhora Presidente estabeleceu cinco minutos de pausa para que seja realizada a segunda etapa da sessão ordinária, onde serão votados os projetos 03 e 04/2026. Em

